

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 350/2019

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM
DO PARÁ, REPRESENTADO PELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SESMA/PMB E A EMPRESA
MARCELLY SANTANA MASCARENHAS**

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SESMA/PMB**, com sede à Avenida Governador José Malcher, nº 2821, Bairro: São Braz, CEP: 66090-100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** neste ato representado por seu representante legal, **Exmo Sr. MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3999539 PC/PA e inscrito no CPF nº 050125382-34, residente e domiciliado nesta capital**, e de outro lado a empresa **MARCELLY SANTANA MASCARENHAS**, CNPJ nº 28.425.480/0001-51, End. Rua Cavalcante Carteiro, S/N, CEP: 44.380-000 – Bairro: Fonte do Doutor, Cruz das Almas – BA, telefone: (75) 3316-0428 (75) 99249-0178, e-mail: desenbrasil@gmail.com, representado pelo **Sra. MARCELLY SANTANA MASCARENHAS**, portador do RG nº 1538215748, CPF nº 047.035.425-95, residente e domiciliado nesta capital, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 350/2019**, em conformidade com o **Pregão Eletrônico SRP 013/2019 do processo nº 49/2019-(SEGEP)** e a legislação vigente, especialmente com as Leis Federal nº. 10.520/02 e nº. 8.666/1993 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

- 1.1 O presente contrato tem como abjeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E EXPURGO DE POMBOS**”, nas dependências INTERNAS e EXTERNAS, dos Estabelecimentos de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA.
- 1.2 O presente Contrato decorre do **Edital de Licitação nº 013/2019 (Pregão Eletrônico SRP)** e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO

3.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de **29/07/2021** até **29/07/2022**;

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1O **valor total** do contrato permanecerá de **R\$ 458.126,72 (quatrocentos e cinquenta e oito mil cento e vinte e seis reais e setenta e dois centavos)**.

Item	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DESINSETIZAÇÃO	M²	95.331,80	R\$ 1,33	R\$ 126.791,29
02	DESRATIZAÇÃO	M²	95.331,80	R\$ 1,33	R\$ 126.791,29
03	DESCUPINIZAÇÃO	M²	95.331,80	R\$ 1,33	R\$ 126.791,29
04	EXPURGO DE POMBOS	M²	58.460,79	R\$ 1,33	R\$ 77.752,85
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO:					R\$ 458.126,72
VALOR ANUAL DO CONTRATO: R\$ 458.126,72 (quatrocentos e cinquenta e oito mil cento e vinte seis reais e setenta e dois centavos).					

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os gastos referente ao presente Termo Aditivo, serão adimplidos de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001

Atividade: 2003

Fonte de Recurso: 1290010200

Natureza da Despesa: 33.90.39

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

6.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Resolução nº 11.535/2014/TCM/PA.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

Belém/PA, 28 de julho de 2021.

**MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA**

**MARCELLY SANTANA MASCARENHAS
MARCELLY SANTANA MASCARENHAS EIRELI - EPP**

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG: